



ANO VI – Nº 934 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, terça-feira, 22 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO VILA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

RESULTADO FINANCEIRO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições, torna público o resultado da fase de proposta de preços do processo em comento. A proposta foi analisada pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após análise ficou decidido pela desclassificação da proposta financeira da empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA. Macaíba/RN, 21/12/2015. CPL/PM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 055/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM E SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento da documentação habilitatória do processo em comento. Após pronunciamento da empresa e considerando o parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica a empresa SINALARTE COM. SERV. E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ 08.621.352/0001-76 declarada habilitada. Macaíba/RN, 22/12/2015. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro Interino/PM.

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE TRAIÁRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento da fase habilitatória do processo em comento. Empresas Habilitadas: FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA, SOL BRAZEN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CEDRO ENGENHARIA LTDA-EPP, STONE ENGENHARIA LTDA, LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, ENE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Empresas Inabilitadas: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA – ME e POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Caso não haja a interposição de recurso em desfavor da decisão aqui narrada a sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras acontecerá no dia 06/01/2016 as 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba. Macaíba/RN, 22/12/2015. CPL/PM.

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento da fase habilitatória do processo em comento. Empresas Habilitadas: FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA, SOL BRAZEN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CEDRO ENGENHARIA LTDA-EPP, STONE ENGENHARIA LTDA, LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, ENE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Empresa Inabilitada: POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Caso não haja a interposição de recurso em desfavor da decisão aqui narrada a sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras acontecerá no dia 06/01/2016 as 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba. Macaíba/RN, 22/12/2015. CPL/PM.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público

que foi SUSPENSA a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 007/2015, cujo o objeto é CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Macaíba/RN, 22/12/2015. CPL/PM.

DECRETOS

DECRETO Nº 1781/2015.

DEFINE PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE NATAL E FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as festividades comemorativas de natal e final de ano que se avizinha.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta os dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Excetua-se da regra acima a Unidades de Pronto Atendimento – UPA como também as atividades de fiscalização de trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 21 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1782/2015

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ÚNICO NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas própria pertinente, e, ainda,

CONSIDERANDO a possibilidade de implantar expediente único de 06 (seis) horas, por tempo determinado, nos órgãos integrantes desta administração municipal, sem causar prejuízo ao bom andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio financeiro da gestão, frente ao atual quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais;

CONSIDERANDO que a redução de horário do expediente acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo; e

CONSIDERANDO que o horário corrido poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores municipais, bem como a qualidade e a eficiência dos serviços públicos oferecidos:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que durante o período de 04 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, o expediente das Unidades da Administração Municipal de Macaíba, será único, com duração de seis horas, iniciando-se às 8:00 e finalizando às 14:00 horas.

Art. 2º. Não estão incluídas na regra citada no artigo anterior, as atividades de atendimento médico-odontológico e hospitalar, fiscalização de trânsito, bem como, outras das unidades que tem atendimento direto à pessoas, em especial, as atividades integrantes do leque de programas sociais financiados pela União e pelo Estado do Rio Grande do Norte, notadamente da Assistência Social.

Parágrafo Único – As dúvidas suscitadas deste Decreto, e as alterações que se fizerem necessárias, serão resolvidas, individualmente, pela Direção de cada unidade junto ao seu superior direto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba / RN, 21 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA 481/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os poderes que lhe são atribuídos no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN;

CONSIDERANDO o que é preceituado na Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1988 – DOU 28/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos, determinando em seu Art. 9º que compete à União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social: a orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, bem como o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e das diretrizes gerais previstos na citada Lei;

CONSIDERANDO os ditames da Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2015 - DOU de 25/08/2011

CONSIDERANDO o que é preceituado no Art. 27 da Lei nº 1.695, de 30 de abril de 2014 - B.O.M.M. de 02/05/2014 e tendo em vista a necessidade de participação dos servidores municipais no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimento do RPPS Macaíba;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Andreza Revorêdo do Nascimento, matrícula nº 35700 para integrar o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, como membro suplente em substituição a servidora Roberta Cabral Medeiros exonerada a pedido, para o biênio 2015/2017, conforme artigo Art. 27, § 3º da Lei 1.695/14:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2015.

Macaíba – RN, 18 de Dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1776/2015

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária José Coelho da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: a Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária José Coelho da Silva, portador do CNPJ: de nº 03.292.031/0001-51, com sede e foro neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1777/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: Antônia Lopes da Silva, à Rua Projetada 01, São Joaquim, a Rua Projetada 02, todas localizadas no Distrito de Traíras – Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com as denominações oficiais das referidas artérias públicas, ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do

Prefeito, em 21 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1778/2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.476/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.476/2010, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de um terreno situado no Distrito Industrial de Macaíba DIM, as margens da BR 304, Km 301 a entidade privada BRASIMPORT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 35.285.220/0001-93”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1779/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: José Florêncio Sobrinho, o trecho 02, João França Soares, o trecho 03 e Manoel Dantas da Silva, o trecho 04, todas localizadas no Distrito de Traíras - Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com as denominações oficiais das referidas artérias públicas, ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1780 / 2015

Autoriza a alienação das ações de parte do capital da AZMAC Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba S/A, correspondente a participação societária do município de Macaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar as ações que compõem a parte do capital social da AZMAC – Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba S/A, de propriedade do município de Macaíba, na forma da legislação em vigor.

Art.2º. – O adquirente das ações tratadas na presente lei, adquire igualmente o direito de implantação e exploração da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba – ZPE.

Art.3º. - O produto da arrecadação proveniente da alienação objeto desta Lei será aplicado no montante de 50% para investimento na atenção básica da Saúde Pública do município de Macaíba - RN, e os demais 50% serão aplicadas em obras de infraestrutura no Município de macaíba – RN, mediante autorização desta Casa Legislativa, observando-se as limitações impostas pelo artigo 44 da Lei no. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.4º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1782/2015

AUTORIZA A PROCEDER A CONCESSÃO DE USO DE TERRENO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MACAIBA COM POSSIBILIDADE DE REVERSÃO EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de uso de um terreno, situado no Distrito Industrial de Macaíba – DIM, as margens na BR 304, Km 301, a empresa DVN VIDROS, INDÚSTRIA E

COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.003.278/0001-08, o qual será agregado a terreno já doado, por força da Lei Municipal nº 1.473/2010, que terá como objetivo a continuidade da exploração industrial de fabricação de artigos de vidros, comercio atacadista de vidros, espelhos, vitrais, molduras e afins.

§ 1º A concessão de uso poderá ser revertida em doação, desde que a empresa cumpra as exigências insertas na presente Lei.

§ 1º A planta georeferenciada do terreno segue como anexo da presente Lei.

Art. 2º O terreno objeto da concessão corresponde a uma área de 4.289, 97m² (quatro mil, duzentos e oitenta e oito virgula noventa e sete metros quadrados), área correspondente ao lote 03, com os seguintes limites:

- a) ao norte: com a empresa DVN Vidros, Indústria e Comercio Ltda, com 121,50 metros;
- b) ao sul: com muro perimetral do DIM, com 128,24 metros;
- c) ao leste: com a Rua Projetada, com 54,75 metros;
- d) ao oeste: com a Rua Projetada Central, com 16,43 metros.

Art. 3º Não será concedido qualquer tipo de incentivo fiscal a não os constantes da Lei Municipal nº 1.473/2010.

Art. 4º Para que a concessão de uso do terreno seja convertida em doação, faz-se necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – Implantar a estrutura no referido terreno e ainda e estar em pleno funcionamento num prazo máximo de 01 (um) ano;
- II – Ofertar pelo menos 30 (trinta) empregos diretos, desses, no mínimo, 20 (vinte) sejam dirigidas a pessoas com residência no município de Macaíba/RN; e
- III- Ter um funcionamento de pelo menos 05 (cinco) anos de atividade;
- IV – Respeitar toda a legislação própria pertinente, em especial a ambiental.

Art. 5º Durante o período em que estiver prevalecendo à concessão de uso do terreno, em hipótese alguma, a empresa poderá arrendar, permissionar, trocar, ofertar em qualquer tipo de garantia sob pena de perder todos os incentivos fiscais municipais, como também, ressarcir aos cofres municipais o período que se beneficiou, além de devolução de referido terreno.

Art. 6º Em sendo convertida a concessão do terreno em doação não poderá o terreno ser vendido, arrendado, ser objeto de troca, salvo com autorização expressa do Poder Executivo,

com aprovação do Poder Legislativo, devendo ainda nesse caso ser observado que a futura empresa exerça atividade industrial ou correlata, compatível com o Distrito Industrial de Macaíba, e ainda, que disponibilize no mínimo o mesmo número de empregos que esteja sendo oferecido.

Paragrafo único: A escritura pública de doação deverá conter obrigatoriamente as exigências insertas no “caput” do presente artigo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

**Espaço não
utilizado**

**Espaço não
utilizado**

LEI Nº 1781/2015**DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Capítulo I
DOS CARGOS****Seção I
Dos Cargos criados e ampliados**

Art. 1º Ficam inseridos e ampliados cargos públicos no quadro permanente de pessoal nos órgãos que integram a administração direta e indireta do Município de Macaíba

Art. 2º Os cargos públicos inseridos e ampliados ao quadro de pessoal do Município são os seguintes:

- I. Assistente Social;
- II. Cirurgião Dentista;
- III. Cirurgião Dentista Buco-maxilo-facial;
- IV. Cirurgião Dentista Endodontista;
- V. Cirurgião Dentista Odontopediatra;
- VI. Cirurgião Dentista Periodontistas;
- VII. Cirurgião Dentista Protesista;
- VIII. Enfermeiro;
- IX. Farmacêutico Bioquímico;
- X. Fiscal de Vigilância Sanitária – Farmácia;
- XI. Fiscal de Vigilância Sanitária – Química;
- XII. Fiscal de Vigilância Sanitária – Enfermagem;
- XIII. Fiscal de Vigilância Sanitária – Odontologia;
- XIV. Fisioterapeuta;
- XV. Fonoaudiólogo
- XVI. Médico – Acupuntura
- XVII. Médico - Angiologia
- XVIII. Médico – Cardiologia

- XIX. Médico – CLÍNICO Geral;
- XX. Médico – Dermatologia;
- XXI. Médico – Endocrinologia;
- XXII. Médico – Endoscopia;
- XXIII. Médico – Gastreenterologia;
- XXIV. Médico – Geriatria;
- XXV. Médico – Ginecologia;
- XXVI. Médico – Hematologia;
- XXVII. Médico – Infectologia;
- XXVIII. Médico – Mastologia;
- XXIX. Médico - Medicina do Trabalho;
- XXX. Médico – Nefrologia;
- XXXI. Médico – Neurologia;
- XXXII. Médico – Oftalmologia;
- XXXIII. Médico – Ortopedia;
- XXXIV. Médico – Otorrinolaringologia;
- XXXV. Médico – Pediatria;
- XXXVI. Médico – Pneumologia;
- XXXVII. Médico – Proctologia;
- XXXVIII. Médico – Psiquiatria;
- XXXIX. Médico – Radiologia;
- XL. Médico – Reumatologia;
- XLI. Médico – Ultrassonografia;
- XLII. Médico – Urologia;
- XLIII. Nutricionista;
- XLIV. Pedagogo;
- XLV. Professor de Artes Cênicas – Teatro;
- XLVI. Professor de Artes Cênicas – Danças;
- XLVII. Professor de Artes Cênicas - Música
- XLVIII. Psicólogo;
- XLIX. Técnico de Enfermagem
- L. Técnico de Farmácia
- LI. Técnico de Laboratório
- LII. Técnico de Raio X
- LIII. Técnico de Saúde Bucal.

Seção II

Das atribuições dos cargos, dos vencimentos, carga horária, e dos requisitos para provimento dos cargos:

Art. 2º Os cargos criados e ampliados com a suas respectivas atribuições, vencimentos, quantitativos, carga horária, como também os requisitos para provimento dos cargos estão devidamente descrito nos anexos I e II constante da presente Lei.

Parágrafo único: Fica equiparado o vencimento atribuído ao cargo de Analista Municipal – Tecnologia de Meio ao Ambiente aos demais analistas constantes do quadro de pessoal do Município.

Capítulo II

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes dos custos financeiros produzidos pela presente Lei serão utilizados valores constantes do orçamento geral do Município do corrente exercício.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Permanecem todos os cargos integrantes do quadro permanente de pessoal, instituídos por Leis anteriores.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 22 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal.

**Espaço não
utilizado**

LEI Nº 1781/2015
ANEXO I

REGIME DE CARGA HORARIA DEFINIDA

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS, QUANTIDADES, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA
FORMA DE INGRESSO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA.**

CARGO			
ASSISTENTE SOCIAL			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
20	30 horas	R\$ 2.807,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
<p>a) Na área de atendimento à população do Município: Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como, crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros; coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra junto a população, promovendo sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene, saneamento, educação; organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referência sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura, nos Centro de Referência da Assistência social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras existentes nas demais unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada.</p> <p>b) quando na área de atendimento ao servidor municipal: quando na área de atendimento ao servidor municipal: Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal ;acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço; fazer atendimento, acompanhar processos e oferecer parecer/estudo social; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções; estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho, buscando a diminuição dos afastamentos por doenças laborais; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração da Prefeitura .</p> <p>c) atribuições na UPA: Acolher e orientar os usuários da UPA quanto a seus direitos e encaminhá-los aos órgãos competentes quando necessário; Providenciar encaminhamento de crianças, adolescentes e idosos para centrais de referência, quando houver necessidade de abrigo; Obedecer a rotina de acolhimento com avaliação e classificação de risco da unidade; Orientar os usuários individualmente e em grupo, quando necessário, quanto aos seus direitos sociais e encaminhá-los aos serviços públicos adequados; Conhecer a rede de serviços de proteção básica e especial do</p>			

território para realizar adequadamente os encaminhamentos necessários; Notificar os órgãos competentes sempre que houver suspeita ou confirmação de negligência e/ou maus tratos contra criança, adolescente e idoso; Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoções de pacientes que necessitem de encaminhamento para Unidades Hospitalares, Centrais de Triagem e recepção ou Abrigos; Registrar os atendimentos, arquivando-os em local apropriado resguardando o sigilo profissional; Atuar como Ouvidoria da Unidade, servindo como canal de comunicação da unidade com seus usuários; Atuar de acordo com as diretrizes emanadas da Gerência Administrativa das UPAs; Emitir declarações de comparecimento / recusa quando necessário; Realizar em conjunto com o médico o atendimento a família e ou responsáveis em caso de óbito, fazendo um acolhimento diferenciado, cabendo ao Assistente Social o apoio necessário para o enfrentamento da questão e principalmente esclarecer a respeito dos benefício e direitos referentes a situação, previstos no aparato normativo e legal de gente, tais como: os relacionados á Previdência Social, ao mundo do trabalho (licença) e ao seguros sociais (DPVAT) bem como informações sobre sepultamento gratuito, traslado (com relação aos usuários de outras localizadas), entre outras garantias de direitos; Contribuição com as Unidades de formação acadêmica no desenvolvimento das atividades e políticas de saúde.

d) atribuições comuns a todas as áreas: Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

CARGO			
CIRURGIÃO DENTISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
31	40 horas	R\$ 4.103,87	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
<p>Atribuições típicas: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; - identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento; - aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; - extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; realizar consultas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; proceder a perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução d tratamento; realizar visitas domiciliares e às escolas públicas; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizando em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades</p>			

de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO			
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	20 horas	R\$ 2.504,06	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do Título de Especialização em Cirurgia e Traumatologia buco-maxilo-facial, e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Compreender e entender a legislação e o papel do SUS, conhecer a legislação Estadual de Reforma Sanitária, participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO, participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente, discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial; Realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxilo Facial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região Buco Maxilo Facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização; Promover a contra-referência e referência, promover outras atividades correlatas.			

CARGO			
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	20 horas	R\$ 2.504,06	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do Título de Especialização em Endodontia, e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Na área de Endodontia: Promover a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radulares; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpare; realizar procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários.			

CARGO			
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	20 horas	R\$ 2.504,06	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em			

Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do Título de Especialização em Odontopediatria, e registro no Conselho Regional da classe..

Atribuições:

Na área de Odontopediatria: Realizar a prevenção, o tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde; desenvolver ações de educação e promoção de saúde bucal, devendo o especialista transmitir às crianças, aos responsáveis e à comunidade, os conhecimentos indispensáveis à manutenção do estado de saúde das estruturas bucais; - realizar a prevenção em todos os níveis de atenção, atuando sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e às neoplasias; realizar o diagnóstico dos problemas buco-dentários; realizar o tratamento das lesões ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese e malformações congênitas; realizar o condicionamento da criança para a atenção odontológica. Desenvolver atividades em pacientes com necessidades especiais.

CARGO

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	20 horas	R\$ 2.504,06	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do Título de Especialização em Periodontia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Na área de Periodontia: Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal; executar a avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; - realizar o controle de causas das doenças gengivais e periodontais; realizar o controle de seqüelas e danos das doenças gengivais e periodontais; realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais; realizar outros procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais; colocação de implantes e enxertos ósseos.			

CARGO

CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	20 horas	R\$ 2.504,06	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do Título de Especialização em Prótese dentária, e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Na área de Prótese: Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; executar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; realizar procedimentos e técnicas de confecção de peças, aparelhos fixos e removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias.			

CARGO

ENFERMEIRO

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
49	40 horas	R\$ 4.103,87	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em			

Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional

Atribuições:

Atribuições típicas: Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiro, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e conseqüentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

No Programa Agentes Comunitários de Saúde: Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Na Estratégia de Saúde da Família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da

saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Governo do Rio Grande do Norte, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF .

Na UPA: Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade no atendimento de urgências e emergências, seguindo protocolos institucionais e especificidades dos pacientes; Registrar anotações e checagens em sistema informatizado ou manual, de acordo com as exigências do serviço; Realizar a classificação do Risco segundo o protocolo de Manchester de acordo com a gravidade para o atendimento prioritário de todos os pacientes atendidos na Unidade; Executar todas as outras funções gerais inerentes ao cargo de enfermeiro.

CARGO			
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
14	40 horas	R\$ 2.807,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
<p>Atribuições: a) Prestar assessoramento técnico aos serviços de farmácia e análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde; realizar manipulação de insumos farmacêuticos mediante a utilização de instrumentos especiais, compreendendo a medição, pesagem e mistura de fórmulas químicas para atender a produção de remédios e outros preparados; desempenhar atividades inerentes ao fabrico de medicamentos; realizar estudos e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativos e matérias primas; aviar receitas médicas; realizar exames laboratoriais determinados pela Secretaria Municipal da Saúde; planejar e executar projetos inerentes à atividade; manter atualizado o cadastro de medicamentos manipulados e distribuídos; divulgar mensalmente a listagem do controle cadastral dos medicamentos; divulgar mensalmente o número e tipo de exames realizados; manter estoques condizentes com a realidade de atendimento; participar e assessorar tecnicamente na celebração de convênios e parcerias na sua área de atuação; atuar no âmbito da vigilância sanitária do Município, compreendendo o assessoramento, execução e fiscalização do comércio e indústria de medicamentos, cosméticos e saneantes, controle dos estabelecimentos de saúde, controle da qualidade da água para consumo humano, controle e licenciamentos de piscinas de uso coletivo e nos demais serviços que envolvam produtos químicos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; executar outras atribuições afins.</p> <p>b) Realizar todos os exames nos moldes da lei, inclusive, no campo de toxicologia, citopatologia, hemoterapia e biologia molecular; O responsável técnico deverá datar e assinar os laudos realizados sob sua responsabilidade, contando obrigatoriamente o seu registro profissional; Trabalhar de acordo com as normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área e atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Manter atualizador os seus conhecimentos técnicos e científicos para aperfeiçoar, de forma contínua, o desempenho de sua atividade profissional; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência do trabalho em equipe; programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelos desempenhos das atividades laboratoriais; Realizar controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física e química; Elaborar pareceres Técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Atuar na qualidade de instrutor</p>			

de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sobre sua responsabilidade.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NUTRIÇÃO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.807,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Atribuições: Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.			

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MEDICINA VETERINÁRIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.807,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Atribuições: Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do			

setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FARMÁCIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.807,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Atribuições: Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.			

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - QUÍMICA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.807,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em química ou engenharia química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Atribuições: Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do			

setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ENFERMAGEM			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.807,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Atribuições: Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.			

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ODONTOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.807,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Atribuições: Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores			

de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.

CARGO			
FISIOTERAPEUTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
04	20 horas	R\$ 1.403,91	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenase de nervos periféricos, miopatia e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar a aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidade da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com suas atribuições profissionais..			

CARGO			
FONAUDIÓLOGO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
03	40 Horas	R\$ 2.807,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e			

fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO			
MÉDICO - ACUPUNTURA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Acupuntura e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Determinar o padrão de desequilíbrio energético do paciente; Elaborar o procedimento terapêutico; Efetuar o tratamento mediante as técnicas da Acupuntura; Administrar clínica ou consultório de Acupuntura; Coordenar serviços de Acupuntura; Realizar e supervisionar estudos e pesquisas em Acupuntura; Elaborar informes técnico-científicos; Prestar auditoria, consultoria e assessoria em Acupuntura			

CARGO			
MÉDICO - ANGIOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Angiologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Realizar o diagnóstico e tratamento clínico preventivo e curativo de doenças circulatórias periféricas, aquelas que acometem vasos sanguíneos (artérias e veias) e vasos linfáticos. Realiza intervenções de pequenas cirurgias, bem como orientação de prevenção de novas lesões vasculares, visando o bem estar da população. Participa de Junta Médica quando convocado. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			

CARGO			
MÉDICO - CARDIOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
04	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Cardiologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio; realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética			

médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO			
MÉDICO – CLÍNICO GERAL			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
28	40 Horas	R\$ 9.450,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar paciente para atendimento especializado quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias medico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestado e laudos previstos em normas em regulamentos; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.			

CARGO			
MÉDICO – DERMATOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Dermatologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			

CARGO			
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Endocrinologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças			

hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO			
MÉDICO – ENDOSCOPIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Endoscopia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Realizar consultas e atendimentos médicos; realizar exames conforme sua área de competência; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo			

CARGO			
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Geriatria e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			

CARGO			
MÉDICO – GERIATRIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Gastroenterologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação,			

capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

CARGO			
MÉDICO – GINECOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
03	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Ginecologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; atuando nas Unidades Básicas de Saúde acompanha e participa dos Programas de Saúde existentes no município com relação a saúde da mulher, atende as gestantes efetuando o acompanhamento do pré natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas e afins; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade..			

CARGO			
MÉDICO – HEMATOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Hematologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Supervisionar e executar atividades relacionadas à doação e transfusão de sangue, acompanhamento e controle do processo hemoterápico; triagem clínica de candidato à doação de sangue; avaliação clínico-física do candidato a doação de sangue, orientações esclarecimento aos candidatos; atendimento de intercorrência; consulta e atendimento dos hemofílicos; distribuição do Fator VIII e Fator IX aos hemofílicos, Clínica e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo			

CARGO			
MÉDICO – INFECTOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Infectologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar			

ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; V - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

CARGO			
MÉDICO – MASTOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Mastologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo			

CARGO			
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Medicina do Trabalho e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; executar exames pré-admissionais dos candidatos ao trabalho, ou de retorno de licença médica, realizando exames			

clínicos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais de acordo com as exigências de cada uma das atividades, para permitir seleção, adaptação, readaptação à tarefa; realizar exames periódicos, principalmente aqueles cujas atividades exigem, ou apresentam índice de risco maior, inclusive de readaptação funcional; identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI); atuar visando essencialmente à promoção da saúde física e mental dos funcionários, estudando e gerenciando informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde, incluindo a orientação para o programa de vacinação; planejar e participar de campanhas de higiene e saúde no trabalho, colaborando com a área de segurança do trabalho; colaborar no treinamento e orientação a funcionários e na prevenção da saúde; participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos; esclarecer e conscientizar os funcionários sobre acidentes de trabalho ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; manter permanentemente relacionamento com a CIPA valendo-se ao máximo das observações, além apoiá-la, treiná-la e atendê-la; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade

CARGO			
MÉDICO – NEFROLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Nefrologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Prestar assistência médica em Nefrologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo			

CARGO			
MÉDICO – NEUROLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de			

Especialista em Neurologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>			

CARGO			
MÉDICO – OFTALMOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Oftalmologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>			

CARGO			
MÉDICO – ORTOPEDIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de			

Especialista em Ortopedia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>			

CARGO			
MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Otorrinolaringologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
<p>Médico Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>			

CARGO			
MÉDICO – PEDIATRIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
03	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Pediatria e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
<p>Na área de Pediatria: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a</p>			

conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.

CARGO			
MÉDICO – PNEUMOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Pneumologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
<p>Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo</p>			

CARGO			
MÉDICO - PROCTOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Proctologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
<p>Prestar assistência médica, desempenhando os atos inerentes à profissão; realizar atendimento de pacientes portadores de patologias relacionadas à área de sua especialidade, incluindo assistência clínica e encaminhamento para tratamento cirúrgico e no pós-operatório; executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimentos; atender consultas médicas em ambulatórios e em unidades sanitárias do Município; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames de análises clínicas, radiológicos e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; preencher laudos médicos de acordo com normas vigentes; incentivar práticas de ações que visem uma melhor qualidade de vida; exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão de médico proctologista; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes da comunidade; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego; conhecer e respeitar ética e legislação profissional na sua especialidade e executar tarefas afins.</p>			

CARGO			
MÉDICO – PSIQUIATRIA			

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
03	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Psiquiatria e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese; realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; tratar síndromes psiquiátricas, Distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. Distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental; indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/ reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.			

CARGO			
MÉDICO - RADIOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Radiologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar e interpretar exames radiológicos de todas as partes do corpo humano; realizar exames radiológicos simples e contrastados; exames radiológicos de cavidades abdominais, tais como: esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado e grosso, vesícula biliar, rins, ureteres, bexiga, uretra, útero e anexos; realizar exames radiológicos e contrastados de estruturas vasculares, tais como angiografias; participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; preencher fichas de pacientes; participar de juntas médicas, solicitar exames especializados; executar outras tarefas semelhantes; comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.			

CARGO			
MÉDICO - REUMATOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Reumatologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Realizar avaliação clínica em reumatologia; trabalhar em equipe multiprofissional e			

interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

CARGO			
MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Ultrassonografia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; avaliar através de imagem, a morfologia de órgãos e estruturas, diferenciando o normal do patológico; realizar exames ultrasonográficos e emitir laudos, conforme solicitações de exames: ginecológicos, pélvicos, obstétricos, transvaginais, abdominais, torácicos, pequenas partes e vasos sanguíneos; executar outras tarefas da mesma natureza e de diferentes níveis de dificuldade; participar de programas de saúde pública ligados à sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.			

CARGO			
MÉDICO – UROLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.500,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Urologia e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário,			

infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicações de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO			
NUTRICIONISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
12	40 horas	R\$ 2.807,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Nutrição com registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
<p>Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as pessoas atendidas, nas unidades de educação, saúde e assistência social da Prefeitura e nas demais unidades de assistência médica e social do Município; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento de normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida das comunidades de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar</p>			

das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO			
PEDAGOGO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
230	30 horas	R\$ 1.698,25	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério; e/ou diploma de licenciatura plena em Pedagogia que atenda o inteiro teor do contido na Resolução n.º 01, de 15/05/2006 – CNE/CP; e/ou diploma de licenciatura plena em Normal Superior, em todos os casos os diplomas deverão ser fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
Atribuições:			
Atuação na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental; Atualizar-se e implementar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação visando a evolução e modernidade dos processos pedagógicos e administrativos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, envolvendo os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos, organizando e dirigindo situações de aprendizagem; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, administrando a progressão das aprendizagens; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com deficiência, concebendo e fazendo com que os dispositivos de diferenciação evoluam; Ministrar integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Trabalhar em equipe; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho; Zelar pelo acervo material escolar envolvendo os alunos em atividades patrimoniais e ambientais em todos os trabalhos pedagógicos disciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; Informar e envolver os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Utilizar novas tecnologias; Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão; Administrar a própria formação continua em períodos de no mínimo três anos.			

CARGO			
PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS/TEATRO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
05	30 horas	R\$ 1.698,25	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas, ou licenciatura plena em Artes Cênicas, ou licenciatura plena em Teatro ou bacharelado em Teatro com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação			
Atribuições:			
Atribuições: Capacidade de desenvolver atividades pedagógicas nas diversas áreas da Educação Artística, promovendo a interdisciplinaridade entre as Artes Visuais, Plásticas, Cênicas, Musicais e a Dança; Atualizar-se e implementar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação visando a evolução e modernidade dos processos pedagógicos e administrativos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, envolvendo os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos, organizando e dirigindo situações de aprendizagem;			

Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, administrando a progressão das aprendizagens; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com deficiência, concebendo e fazendo com que os dispositivos de diferenciação evoluam; Ministrando integralmente os dias letivos e a carga horária estabelecida; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Trabalhar em equipe; Participar da administração da escola em conselhos e ações colegiadas; Zelar pelo acervo material escolar envolvendo os alunos em atividades patrimoniais e ambientais em todos os trabalhos pedagógicos disciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar e envolver os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com a equipe pedagógica e as famílias; Utilizar novas tecnologias; enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão; acompanhar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Administrar a própria formação contínua atualizando-se em períodos de no mínimo três anos.

CARGO			
PROFESSOR DE ARTES/DANÇAS			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
05	30 horas	R\$ 1.698,25	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Dança, ou licenciatura plena em Dança, ou bacharelado em Dança com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
Atribuições:			
Capacidade de desenvolver atividades pedagógicas nas diversas áreas da Educação Artística, promovendo a interdisciplinaridade entre as Artes Visuais, Plásticas, Cênicas, Musicais e a Dança; Atualizar-se e implementar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação visando a evolução e modernidade dos processos pedagógicos e administrativos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, envolvendo os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos, organizando e dirigindo situações de aprendizagem; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, administrando a progressão das aprendizagens; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com deficiência, concebendo e fazendo com que os dispositivos de diferenciação evoluam; Ministrando integralmente os dias letivos e a carga horária estabelecida; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Trabalhar em equipe; Participar da administração da escola em conselhos e ações colegiadas; Zelar pelo acervo material escolar envolvendo os alunos em atividades patrimoniais e ambientais em todos os trabalhos pedagógicos disciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar e envolver os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com a equipe pedagógica e as famílias; Utilizar novas tecnologias; enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão; Acompanhar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Administrar a própria formação contínua atualizando-se em períodos de no mínimo três anos.			

CARGO			
PROFESSOR DE ARTES/MÚSICA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura

05	30 horas	R\$ 1.698,25	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Música, ou Licenciatura plena em Música ou Bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim.			
Atribuições:			
Capacidade de desenvolver atividades pedagógicas nas diversas áreas da Educação Artística, promovendo a interdisciplinaridade entre as Artes Visuais, Plásticas, Cênicas, Musicais e a Dança; Atualizar-se e implementar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação visando a evolução e modernidade dos processos pedagógicos e administrativos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, envolvendo os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos, organizando e dirigindo situações de aprendizagem; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, administrando a progressão das aprendizagens; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com deficiência, concebendo e fazendo com que os dispositivos de diferenciação evoluam; Ministrar integralmente os dias letivos e a carga horária estabelecida; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Trabalhar em equipe; Participar da administração da escola em conselhos e ações colegiadas; Zelar pelo acervo material escolar envolvendo os alunos em atividades patrimoniais e ambientais em todos os trabalhos pedagógicos disciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar e envolver os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com a equipe pedagógica e as famílias; Utilizar novas tecnologias; Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão; Acompanhar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Administrar a própria formação continua atualizando-se em períodos de no mínimo três anos			

CARGO			
PSICÓLOGO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
10	40 Horas	R\$ 2.807,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Capacidade de desenvolver atividades pedagógicas nas diversas áreas do conhecimento, Na área da Psicologia Clínica: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamentos e relacionamento humano; coordenar unidades de atendimentos que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades;			
b) na área da Psicologia do Trabalho: Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao			

desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e no controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;

c) na área de Psicologia Educacional: Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino municipal, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

d) atribuições comuns a todas as áreas: Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar dos grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Quantidade	Carga Horária	Remuneração	Forma de Investidura
38	40	984,92	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, como também o Diploma do curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência. Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; - Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e			

pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; - Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; - Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; - Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; - Preencher carteiras de consultas, vacinas, apazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar e checar vacinas, medicações e procedimentos, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Registrar anotações e checagens em sistema informatizado ou manual, de acordo com as exigências do serviço; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

CARGO		
TÉCNICO DE FARMÁCIA		
Quantidade	Carga Horária	Vencimento
05	40	R\$ 984,92
Requisitos para provimento		
Diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente – curso de Técnico de Farmácia		
Atribuições:		
<p>Atribuições: a) Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.</p> <p>b) Verificar e registrar a temperatura dos medicamentos na geladeira e do ambiente; Fracionar, distribuir e dispensar os medicamentos sob orientação farmacêutica; Auxiliar e organizar os medicamentos no ato do recebimento; Reabastecer e organizar o setor da farmácia; Auxiliar na realização de inventários; Desenvolver conjunto de atividades no setor de farmácia subordinadas e supervisionadas pelo farmacêutico plantonista.</p>		

CARGO			
TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
Quantidade	Carga Horária	Remuneração	Forma de Investidura
07	40	984,92	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente – curso de Técnico de Laboratório			
Atribuições:			
<p>Colaborar, com profissionais da área, no planejamento e execução de atividades relacionadas a prestação de serviços em que estiver envolvido. Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratórios ou consultórios, bem como conhecer e manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho. Auxiliar, sob orientação do técnicos de nível superior, na padronização e desenvolvimento de técnicas laboratoriais, colaborando na análise de resultados e preparação de relatórios. Preparar pacientes e realizar exames, dependendo da área de atuação. Preparar solicitações de compras, organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação. Auxiliar nas atividades de apoio à pesquisa, extensão e saúde, executando os procedimentos requeridos para o desenvolvimento dos trabalhos, colaborando nas aferições dos resultados das análises. Auxiliar nas atividades próprias, preparando materiais e equipamentos necessários para os serviços de laboratório. Regular, controlar e operar os aparelhos</p>			

de acordo com os tipos de testes solicitados, adequando-os aos objetivos do trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos, solventes e defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicados por profissionais da área. Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação. Receber, coletar, preparar, examinar e distribuir materiais, efetuando os testes necessários, procedendo aos registros, cálculos e demais procedimentos pertinentes, para subsidiar os trabalhos. Preparar e utilizar soluções, amostras, substratos, reagentes, solventes, empregando aparelhagem e técnicas, de acordo com a determinação dos profissionais da área de atuação. Manipular materiais restauradores. Realizar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso, observando e efetuando a leitura dos resultados obtidos. Em procedimentos experimentais, registrar os dados observados. Realizar outras atividades afins.

CARGO			
TÉCNICO DE RAIOS X			
Quantidade	Carga Horária	Remuneração	Forma de Investidura
8	40	984,92	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, como também o Diploma do curso de Técnico em RX e registro no Conselho Regional da classe..			
Atribuições:			
Operar aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar pacientes para exames; Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Realizar o processamento e a documentação das imagens digitalizadas adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

CARGO			
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
30	40	R\$ 984,92	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente – curso de Técnico em Saúde Bucal			
Atribuições:			
Controlar a agenda. Instrumenta o dentista e o técnico em higiene dental, auxiliando no atendimento ao paciente. Confeccionar modelos de gesso, revelar e montar radiografias intra-orais. Realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório. Realizar manutenção dos equipamentos odontológicos. Orientar os pacientes sobre saúde bucal. Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando as pessoas, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realizar sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controlar estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário. Realizar outras atividades afins.			

LEI Nº 1781/2015
ANEXO II

REGIME DE PLANTÃO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, QUANTIDADES, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, FORMA DE INGRESSO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGO		
MÉDICO – CLÍNICO GERAL		
Quantidade	Vencimento/plantão	Forma de Investidura
20	R\$ 1.300,00	Concurso público de provas e títulos
Plantão de 12 horas. Máximo de 36 horas semanais, previsto descanso entre e intrajornada, perfazendo o mínimo de 96 horas mensais e máximo de 120 horas mensais. Mínimo de 08 plantões mensais e máximo de 10 plantões mensais		
Requisitos para provimento		
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina e registro no Conselho Regional da classe. e experiência mínima de 02 (dois) anos na área de urgência e emergência.		
Atribuições:		
Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução das doenças de forma informatizada e/ou manual; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas e pediátricas; estabilizar; encaminhar paciente para atendimento especializado quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias medico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestado e laudos previstos em normas em regulamentos; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.		

**Espaço não
utilizado**

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

www.prefeiturademacaiba.com.br